



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0752/2018 Patos-PB, em 04 de junho 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTO, considerando a aprovação e curso de Mestrado na UFRN, à servidora KÁTIA MACEDO DUARTE, matrículas n.º 31545256 e 209534, ocupante do cargo de Professor, em ambos os vínculos, com lotação na Secretaria de Educação, por um período de 1 (um) ano, com interstício de gozo entre 2 de junho de 2018 à 30 de abril de 2019, sem prejuízo de renovação, por igual período.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2018

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0753/2018 Patos-PB, em 04 de junho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor ROBSON SOARES SOUSA para assumir o cargo de Agente Fiscal de Tributos, junto à Secretaria Municipal de Finanças de Patos, em observância ao Concurso Público n.º 001/2014 e em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Processo n.º 0802252-45.2018.815.0251.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Fica cientificado o interessado para comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Patos para apresentação da documentação pertinente, para fins legais, após o ato da posse.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0754/2018 Patos-PB, em 04 de junho 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/06/2018, a senhora JORDÂNIA DE ARAÚJO FILGUEIRA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2018

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0755/2018 Patos-PB, em 04 de junho 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/06/2018, o senhor ANDERSON KAINAN LEITE ARAÚJO para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2018

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0756/2018 Patos-PB, em 04 de junho 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/06/2018, a senhora ELZINETH PEREIRA DE OLIVEIRA para assumir, em comissão, o cargo de ORIENTADOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2018

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0757/2018 Patos-PB, em 04 de junho 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/06/2018, o senhor THALLES DE FIGUEIREDO COSTA MARINHO para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2018

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0758/2018

Patos-PB, em 04 de junho 2018.

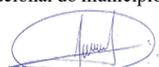
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/06/2018, a senhora LUCINALVA DA SILVA LOURENÇO para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de junho de 2018


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS**FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS - FUNDAP****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2018.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2018.
CONTRATO Nº: 007/2018.
CONTATANTE: Fundação Cultural de Patos - FUNDAP.
CONTATADA: Denise Moura Do Nascimento - EPP (CNPJ: 17.886.274/0001-22).
OBJETO: Locações e instalações de equipamentos de iluminação, sonorização, gerador, palco, gride, banheiros químicos, grade de fechamento de contenção e outros, para as festividades da FUNDAP no ano de 2018.
VALOR TOTAL R\$ 203.500,00 (Duzentos e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: Durante o exercício financeiro vigente (31/12/2018), limitando-se ao esgotamento de seus quantitativos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie.

Patos - Paraíba, 28 de Maio de 2018.

Isis Karla Alves Medeiros da Silva
Presidenta da FUNDAP

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2018
(Entrega de Documentos)

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item VI – Da Nomeação do Edital de Abertura de Concurso Público n.º 001/2014, de 15 de maio de 2014, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial do Município em 6 de janeiro de 2015, RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia 25 de junho de 2018 os seguintes exames e documentos necessários para a consequente investidura no cargo:

I – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2014, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), os seguintes documentos originais/autenticados:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil;
- 1.1.5. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada a Receita Federal do Brasil, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do candidato ser dispensado da apresentação da citada declaração, deve, apresentar Declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei n.º 8.429/1992, caso tenha feito tal declaração;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto do Servidores Públicos Municipais;

- 1.1.10. Declaração, com firma reconhecida, de não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com Serviço Público;
- 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 1.1.12. Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 1.1.13. Certificado(s) de Curso de Informática totalizando no mínimo 120 hs/aula para os cargos que foram exigidos;
- 1.1.14. Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item II – Das Inscrições e Requisitos Para Participar do Edital de Abertura, respeitando as particularidades de cada cargo.
- 1.1.16. Comprovante de residência.

1.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Capítulo II - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS do Edital nº 001/2014, de 15 de Maio de 2014 – REGULAMENTO DO CONCURSO, o Subitem 2.1, “O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da nomeação e posse.”, letra “j” – Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e o ANEXO VI, nº 20) do Edital nº 001/2014. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
 - II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
 - III. Ureia;
 - IV. Creatinina
 - V. AST;
 - VI. ALT;
 - VII. Ácido Úrico;
 - VIII. Glicemia de Jejum;
 - IX. Sumário de Urina;
 - X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
 - XI. Sorologia para Doença de Chagas;
 - XII. VDRL;
 - XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
 - XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
 - XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
 - XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
 - XVII. Audiometria com Laudo;
 - XVIII. Laringoscopia com Laudo;
 - XIX. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
- 2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia 25 de junho de 2018 no horário das 08h00min às 12h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório, referente ao Processo nº. 0804235-50.2016.815.0251 (4ª Vara – Comarca Patos/PB).

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS		
COLOCAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME
12ª	----	ADILSON DA SILVA SANTOS

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. Conforme dispõe o Subitem 12.9 do Item XII - Da Nomeação do Edital de Abertura, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração (tratar com: Valdete Lucena), ou ainda através do telefone (83) 3423-3612, ramal 223, e no website www.patos.pb.gov.br.

4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.

4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).

4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).

4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.

4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.

4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal ônus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

4.8. Todos os processos de admissão deverão ser concluídos até o dia previsto neste edital.

Patos (PB), 4 de junho de 2018.

Manoel Nóia Jácome Filho
Secretário de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2018
(Entrega de Documentos)

O Município de Patos (PB), através da Secretaria de Administração, respeitando os ditames do Item XI – Das Contratações do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, de 14 de junho de 2017, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Prefeito Constitucional e publicado no Diário Oficial do Município em 22 de setembro de 2017, RESOLVE convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no respectivo processo, para entregar entre os dias 11 a 19 de junho de 2018 os seguintes documentos necessários para a consequente lavratura de contrato:

I – DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

1.1. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 e as diretrizes da Lei Municipal n.º 4.886, de 28 de junho de 2017, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Gabinete), localizada na Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos/PB – ao lado do estádio municipal, os seguintes documentos originais/autenticados:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última Eleição (1º e, se houver, 2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou outro Documento de Identidade Civil;
- 1.1.5. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada a Receita Federal do Brasil, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do candidato ser dispensado da apresentação da citada declaração, deve, apresentar Declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei n.º 8.429/1992, caso tenha feito tal declaração;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital;
- 1.1.10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- 1.1.11. Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 1.1.12. Laudo do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias, lavrado por Médico do Trabalho atestando capacidade laborativa do candidato, bem como, sendo o caso, especificando deficiência aos aprovados em vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, a fim de suprir a exigência prevista no Item XI, Ponto 10 e imprimir maior agilidade na contratação;
- 1.1.13. Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.14. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item II – Dos Cargos, respeitando as particularidades de cada função.
- 1.1.15. Comprovante de Residência.

1.2. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a contratação por descumprimento de preceito legal.

II – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Gerência de Recursos Humanos), localizada na Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos/PB – ao lado do estádio municipal, entre os dias 11 a 19 de junho de 2018 no horário das 08h00min às 12h00min, portando todos os exames e documentos descritos no Item I do presente ato convocatório.

2.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

ORIENTADOR SOCIAL – SEMUDES – CRAS MORRO		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	1105017	VANESSA DA SILVA RODRIGUES

PEDAGOGO – SEMUDES – CRAS MORRO		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	0803016	MARIA DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

PSIQUIATRA – CAPS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5º	0709018	GLAUCIO GABRIEL DE SOUZA SILVA

MÉDICO PLANTONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
31º	0522009	JOSE GLAUBER DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
32º	0522003	HYSLA REIS SAADY
33º	0521035	HANNA FLORENTINO PEREIRA
34º	0522031	RHAONNY REGIS GOMES ARAUJO
35º	0521014	ARIZLA EMILAINY MAIA DOS SANTOS

2.3. Os candidatos aprovados ou classificados não convocados nesta listagem devem aguardar nova convocação, de forma a atestar possível desistência ou necessidade no quadro funcional.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1. Conforme dispõe o Subitem 9, do Item XI - Da Contratação, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a contratação, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

3.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração, ou ainda através do telefone (83) 3423-3612, ramal 223.

3.3. Não serão recebidos documentos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa, inclusive, o candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).

3.4. Os documentos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelope contendo o nome do convocado, classificação e a função.

3.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial.

3.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada data para a assinatura do Contrato.

3.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos documentos apresentados. Tal encargo caberá aos servidores efetivos designados para o ato, que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para encaminhamento à Assessoria Técnica da Secretaria de Administração.

3.8. Com a assinatura do Contrato de Excepcional Interesse Público, o então contratado deverá se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas na respectiva Secretaria para entrar em exercício de suas funções.

Patos (PB), 4 de junho de 2018.

Manoel Nóia Jácome Filho
Secretário de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N.º 029/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, identificado em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação.

A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
LPR4126 PE	133838	14/04/2018	5541-3	19/06/2018
ORG4256 AL	133375	26/03/2018	5495-0	19/06/2018
OFC4137 PB	132477	11/04/2018	6122-0	19/06/2018
KIX5227 PB	134002	05/04/2018	5487-0	19/06/2018
NQJ1603 PB	132642	20/03/2018	7048-1	19/06/2018
OEX1102 PB	132542	15/03/2018	5550-0	19/06/2018
JGE3760 DF	134258	09/04/2018	5541-3	19/06/2018
MVB9422 PB	133137	03/04/2018	5398-0	19/06/2018
QFW4807 PB	133746	28/04/2018	7625-2	19/06/2018
NQC0015 PB	134319	16/04/2018	5487-0	19/06/2018
NPR4480 PB	133967	06/04/2018	5452-6	19/06/2018
EAL6727 PB	132132	02/04/2018	7633-2	19/06/2018
OYR3854 PE	131563	26/02/2018	5452-6	19/06/2018
PEL4583 PE	129728	26/12/2017	5487-0	19/06/2018
OYR3854 PE	130692	07/03/2018	5487-0	19/06/2018
NQJ4719 PB	130598	17/02/2018	5487-0	19/06/2018
DLF4604 PB	132073	01/03/2018	7633-1	19/06/2018
OGE9656 PB	130951	07/02/2018	5380-0	19/06/2018
OQX0978 PB	134001	05/04/2018	5487-0	19/06/2018
MNK0603 PB	133046	02/04/2018	7633-1	19/06/2018
MNY5411 PB	133841	17/04/2018	5410-0	19/06/2018
OFE5979 PB	131265	07/04/2018	5541-4	19/06/2018
MNB6646 PB	132653	12/03/2018	5452-5	19/06/2018
OFF1088 PB	131333	02/04/2018	6050-1	19/06/2018
MMQ8955 PB	133237	02/04/2018	5452-5	19/06/2018
HIX4729 PB	133445	10/04/2018	5525-0	19/06/2018
KJX6841 PB	133219	24/03/2018	5487-0	19/06/2018

Total de autuações publicadas neste edital: 27 (vinte e sete). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019
Patos/PB, 04 de Junho de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 029/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com

as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
PET0600 SP	131178	09/03/2018	6050-1	19/06/2018	RS 234, 77
MYI6094 PB	131177	09/03/2018	5487-0	19/06/2018	RS 156, 18
MWM8106 PB	132105	25/02/2018	5738-0	19/06/2018	RS 234, 77
BUX6012 PB	131096	03/03/2018	5487-0	19/06/2018	RS 156, 18
MOO8331 PB	130750	15/03/2018	7625-1	19/06/2018	RS 234, 77
QFE2068 PB	131078	26/02/2018	5452-5	19/06/2018	RS 156, 18
KIX5227 PB	129498	04/03/2018	5452-1	19/06/2018	RS 156, 18
HF19191 PE	131068	20/02/2018	6041-2	19/06/2018	RS 156, 18
JHN9926 DF	132356	16/02/2018	5452-5	19/06/2018	RS 156, 18
OGD8828 PB	130506	26/01/2018	5185-1	19/06/2018	RS 156, 18
PUO1723 PB	128308	04/01/2018	5568-0	19/06/2018	RS 156, 18
OGE3974 PB	129578	27/11/2017	5550-0	19/06/2018	RS 104, 12
KHV7465 PB	131719	02/03/2018	5452-2	19/06/2018	RS 156, 18
OEX4911 PB	131818	02/03/2018	5525-0	19/06/2018	RS 104, 12
OFC7845 PB	134748	10/03/2018	5541-4	19/06/2018	RS 156, 18
OFD7077 PB	131582	07/03/2018	5487-0	19/06/2018	RS 156, 18
NQK0886 PB	129961	15/02/2018	5487-0	19/06/2018	RS 156, 18
MNG8129 PB	132101	24/02/2018	5541-1	19/06/2018	RS 156, 18

Total de penalidades publicadas neste edital: 18 (dezoito). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 04 de Junho de 2018

Cassius Cley Azevedo Bezerra
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES, ABERTURA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 01.023/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB.

A Prefeitura Municipal de Patos, de acordo com as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com o que dispõe a Lei 10.520/02, por intermédio do seu PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, CONVOCA e torna público aos interessados e aos participantes do Pregão Presencial SRP Nº. 01.023/2018, que procederá com a FASE DE LANCES e ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e JULGAMENTO, a qual será realizada no dia 07/05/2018, às 08:30 (Oito horas e Trinta minutos) na sala SALA da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito no Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horácio Nóbrega, S/N - Belo Horizonte, (1º. Andar) - Patos/PB, maiores informações dirigir-se ao endereço citado.

Dou fé,
Publique-se,

Patos - Paraíba, 04 de Maio de 2018.

RAMON CASTRO NÓBREGA
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte
58700-000 - Patos, PB